

**NA PUBLICAÇÃO HAVIDA NO DIÁRIO OFICIAL DE 10-06-09, PÁGINA 91, COLUNA 2ª, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

PARECER CONJUNTO N° 424/2009 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 02/2009**.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, altera dispositivo da Lei n° 10.012, de 13 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

O objetivo da propositura é garantir a reserva de assento aos cobradores do transporte coletivo urbano de passageiros do município de São Paulo, seja do subsistema estrutural e principalmente àqueles pertencentes ao subsistema local.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia também apresentou parecer favorável.

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar, pois ele incide diretamente sobre um aspecto essencial da saúde do trabalhador. De acordo com a CLT, em todas as atividades de trabalho é necessário garantir a condição mínima de saúde do trabalhador. Assim, da mesma forma como várias categorias profissionais exigem o chamado EPI (Equipamento de proteção individual) e uma estrutura ergonomicamente adequada, a função de cobrador também exige determinadas condições, entre elas um espaço e um assento apropriado. Dentro dessa perspectiva, a obrigatoriedade do assento assegura ao cobrador um contexto ergonômico mínimo que, caso não existisse, poderia acarretar várias horas de esforço e sobrecarga da estrutura corporal e o resultado disso seria o adoecimento ocupacional.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 09/06/09

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO e MULHER

Juliana Cardoso - PT

Sandra Tadeu - DEM

Noemi Nonato - PRB

Cláudio Prado - PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Wadih Mutran - PP

Antonio Donato - PT

Florian Pesaro - PSDB

Roberto Trípoli - PV

Adilson Amadeu - PTB